

LEI MUNICIPAL Nº 718/2006, DE 25 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO III ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a realização do III Encontro de Carros Antigos, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo

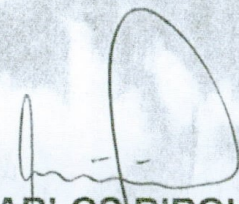
278131042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.

3335043 – Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 25 dias do mês de maio de 2006.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia 25/05/2006

REG. NO LIVRO DE
718
25/05/2006
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

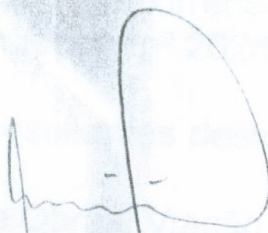
Secretário de Governo

Secretário Geral

ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO III ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS

* Despesas com Divulgação	R\$	150,00
* Despesas com Show da Banda Lucille	R\$	2.000,00
* Despesas com Sonorização	R\$	800,00
* Despesas com Banda São Pedro	R\$	600,00
* Despesas com camisetas	R\$	1.400,00
* Despesas c/almoço Encontro Carros Antigos	R\$	<u>2.000,00</u>
TOTAL:	R\$	6.950,00

Santa Tereza, 17 de maio de 2006.



LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL